

**Política de Prevenção e Combate à Lavagem de  
Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à  
Corrupção**

**DAPORT Consultoria em Investimentos**

## **Sumário**

<b>1. Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Abrangência.....</b>	<b>3</b>
<b>3. Responsabilidades .....</b>	<b>3</b>
<b>4. Controles e Procedimentos .....</b>	<b>3</b>
<b>5. Reportes e Tratamento de Casos Suspeitos.....</b>	<b>4</b>
<b>6. Treinamento e Atualização .....</b>	<b>4</b>
<b>7. Disposições Finais .....</b>	<b>5</b>

## **1. Introdução**

A DAPORT Consultoria em Investimentos (DAPORT), em conformidade com as disposições das Resoluções CVM nº 19, 30 e 50, estabelece esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção (PLDFT). A presente política reflete o compromisso da DAPORT em manter elevados padrões de conduta ética e de conformidade regulatória, bem como assegurar a integridade de suas operações e a confiança de seus clientes e stakeholders.

## **2. Abrangência**

Esta política aplica-se a todos os sócios, diretores, funcionários, consultores, prestadores de serviços, parceiros terceirizados e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome da DAPORT, direta ou indiretamente. Estes serão doravante denominados “Colaboradores”. A DAPORT compromete-se a implementar medidas proporcionais ao seu porte, complexidade, perfil de risco e modelo de negócios, garantindo a eficácia na prevenção e combate aos riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

## **3. Responsabilidades**

A responsabilidade pela implementação e supervisão da política de PLDFT recai sobre o Diretor Estatutário responsável, em conformidade com a Resolução CVM nº 19, que garantirá a disseminação, treinamento e cumprimento das diretrizes internas por todos os Colaboradores. Cabe ao Compliance assegurar que as políticas e os controles estejam continuamente alinhados às exigências regulatórias e que os riscos identificados sejam adequadamente tratados. Além disso, será mantido um programa de treinamento contínuo, atualizado periodicamente, para promover o entendimento integral das normas e responsabilidades.

## **4. Controles e Procedimentos**

A DAPORT adota medidas rigorosas de identificação e monitoramento de seus clientes, fornecedores e contrapartes. O processo de “Conheça Seu Cliente” (Know Your Client - KYC) inclui a verificação das informações cadastrais, análise da compatibilidade das operações com o perfil econômico-financeiro e

identificação de indícios de operações suspeitas, tais como movimentações incompatíveis com a ocupação ou capacidade financeira declaradas, oscilações significativas no volume ou frequência de negócios e a participação de pessoas ou entidades residentes em jurisdições que não aplicam as recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). Em conformidade com a Resolução CVM nº 50, os cadastros de clientes, assim como a documentação comprobatória de diligências realizadas, serão mantidos por pelo menos cinco anos após o término do relacionamento.

A política prevê ainda a supervisão rigorosa de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs), garantindo a atualização constante de seus cadastros e a aplicação de controles adicionais para mitigar riscos associados. A DAPORT também exige a verificação da residência e regularidade de investidores estrangeiros junto a autoridades reguladoras de suas jurisdições, assegurando que estas instituições estejam alinhadas às práticas globais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

A análise de novos produtos, serviços e tecnologias faz parte do escopo de prevenção da DAPORT, que realiza avaliações prévias para evitar a exposição a riscos desnecessários. Além disso, consultas regulares a bases de dados públicas, como imprensa e internet, fazem parte do protocolo para monitoramento contínuo de clientes e contrapartes.

## **5. Reportes e Tratamento de Casos Suspeitos**

Os casos identificados como suspeitos serão imediatamente reportados ao Compliance, que é responsável por realizar as verificações necessárias e reportar os fatos às autoridades competentes, em conformidade com a regulamentação vigente. O sigilo das informações será rigorosamente mantido durante todo o processo, assegurando a confidencialidade e proteção dos envolvidos.

## **6. Treinamento e Atualização**

A DAPORT compromete-se a realizar programas regulares de capacitação para todos os seus Colaboradores, garantindo que estes estejam plenamente informados sobre as normas e práticas de PLDFT. As atualizações

serão feitas conforme necessário, refletindo mudanças regulatórias e melhores práticas identificadas.

## **7. Disposições Finais**

A presente política será revisada periodicamente para assegurar sua aderência às normativas vigentes e a compatibilidade com as mudanças no modelo de negócios da DAPORT e no cenário regulatório. O Diretor Estatutário e a área de Compliance são responsáveis por sua manutenção e adequação contínua. A DAPORT reafirma seu compromisso com a integridade, a ética e o cumprimento das normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras autoridades competentes.